



PRÉ-EXAME - C.F.C. A & C Ltda (Amigos do Trânsito)
Boletim de Avaliação de acordo com a Resolução 168/2004

Art. 18. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame atribuindo-se a seguinte pontuação: **I** – uma falta eliminatória: reprovação - **II** – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos - **III** – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos - **IV** – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Parágrafo único: Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja a soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).

Art. 19 Constituem faltas no exame veicular, para veículos das categorias: “**B**”, “**C**”, “**D**” e “**E**”.

I FALTAS ELIMINATÓRIAS:

- a) Desobedecer a sinalização semafórica ou parada obrigatória
- b) Avançar sobre o meio fio
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 3 tentativas, no tempo estabelecido
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga
- e) Transitar em contramão de direção
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame
- g) Avançar a via preferencial
- h) Provocar acidente durante a realização do exame
- i) Exceder a velocidade regulamentada para a via
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima

II FALTAS GRAVES:

- a) Desobedecer a sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela

- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinaliza-la incorretamente
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave

III – FALTAS MÉDIAS

- a) Executar o percurso da prova no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação do veículo e do clima
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão após o início da prova
- d) Fazer conversão incorretamente
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido
- f) Desengrenar o veículo nos declives
- g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias
- h) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média

IV – FALTAS LEVES

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

TOTAL DE PONTOS NEGATIVOS: _____.

Aluno: _____.

Instrutor: _____.

